



QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20220175

O Município de SÃO MIGUEL DO GUAMÁ, por intermédio do(a) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 06.081.168/0001-55, com sede na Praça Licurgo Peixoto, nº 130, Bairro Centro, São Miguel do Guamá/PA, CEP 68.660-000, representado(a) por PAULO ROBERTO COSTA DANTAS, doravante denominado CONTRATANTE e M. C. BARROS NETO LTDA, inscrito(a) no CNPJ 11.121.231/0001-70, com sede na Avenida Cantídio Nunes, nº 820, Bairro São Manoel, São Miguel do Guamá/PA, CEP: 68.660-000, neste ato representada pelo Sr. MOACIR CARDOSO BARROS NETO, já qualificados no contrato inicial, determinam por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FINALIDADE

O presente Termo Aditivo objetiva a **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA** do contrato 20220175, que tem como objeto a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Assessoria e Consultoria na área de contabilidade pública, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, oriundo da Inexigibilidade nº 6/2022-0003.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA BASE LEGAL

O presente Termo Aditivo tem sua base legal devidamente preconizada nos termos do art. 57, Inc. II, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

0401 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Dotação Orçamentária:

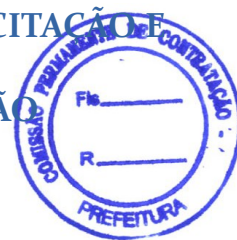
12 122 1008 2.018 – Operacionalização das atividades da Secretaria de Educação

Classificação Econômica:

3.3.90.39.00 – Outros Serv.de Terceiros Pessoa Jurídica – PJ

Subelemento:

3.3.90.39.05 – Serviços Técnicos Profissionais



CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor em 01 de janeiro de 2026 e encerra-se em 31 de dezembro de 2026.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

A publicação resumida do presente Termo Aditivo, na Imprensa Oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração de São Miguel do Guamá/PA, até o quinto dia útil do mês seguinte a de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 dias daquela data nos termos do Parágrafo Único do Art. 61 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

SÃO MIGUEL DO GUAMÁ - PA, 19 de novembro de 2025.

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ(MF) 06.081.168/0001-55
CONTRATANTE**

**M. C. BARROS NETO LTDA
CNPJ: 11.121.231/0001-70
CONTRATADO(A)**

Testemunhas:

1. _____ 2. _____